**Agrupamento de Escolas de Alcoutim**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**da**

**Escola Básica Integrada de Alcoutim**

(Em conformidade com as orientações da DGEstE – DGE – DGS)

Atualizado em 23 de Setembro de 2020

Ano letivo de 2020/2021

**ÍNDICE**

[1 – Enquadramento](#_heading=h.gjdgxs) 3

[1.1. Explicitação do que é o Coronavírus – COVID-19](#_heading=h.30j0zll) 3

1.2. Transmissão da infeção 3

[1.3. Principais sintomas](#_heading=h.3znysh7) 4

[1.4. Período de incubação](#_heading=h.2et92p0) 4

[2 – Plano de contingência](#_heading=h.tyjcwt) **5**

[2.1 Controlo](#_heading=h.jymov0cg83ve) 5

 [2.2 Estrutura de comando](#_heading=h.1t3h5sf) **5**

[3- Constituição de diferentes equipas de pessoal não docente de forma a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo](#_heading=h.4d34og8) **5**

[3.1 Responsabilidades / tarefas](#_heading=h.2s8eyo1) 5

[4- Medidas de redução de eventual risco de transmissão do SARS-Cov-2](#_heading=h.17dp8vu) **6**

[5- Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de covid – 19](#_heading=h.3rdcrjn) **6**

[5.1. Medidas de isolamento](#_heading=h.26in1rg) 6

[5.2. Áreas de isolamento](#_heading=h.lnxbz9) 6

[5.3. A área de isolamento deve ter os seguintes equipamentos e produtos](#_heading=h.35nkun2) 7

[5.4. Trajeto de criança/adulto, perante um caso suspeito](#_heading=h.1ksv4uv) 7

[5.5. Atualização dos contatos de emergência](#_heading=h.44sinio) 7

[6- Constante atualização da informação](#_heading=h.2jxsxqh) **8**

[7- Divulgação do Plano por todos os profissionais](#_heading=h.z337ya) **8**

[8- Circuito de informação](#_heading=h.3j2qqm3) **8**

[9 - Rede de contactos](#_heading=h.1y810tw) **9**

[10- Definição de circuitos e procedimentos no interior da escola:](#_heading=h.ba8vwrq33nx8) 9

 10.1. Entrada/saída da escola 9

 10.2. Circuitos 9

11-Regras de utilização das salas de pessoal docente e não docente 10

12- Identificação dos efeitos que a infeção de elementos da comunidade educativa pode causar no estabelecimento de ensino 10

[13- Preparação para fazer face a um possível caso de Covid-19](#_heading=h.2xcytpi) 10

 13.1. Regresso de deslocações no estrangeiro 10

[13.2 Caso Suspeito Não Validado](#_heading=h.2bn6wsx) 12

[13.3 Caso Suspeito Validado](#_heading=h.qsh70q) 12

[14 - Procedimentos perante um caso suspeito validado](#_heading=h.3as4poj) 12

15.Procedimento de vigilância de contactos próximos 13

**PLANO DE CONTINGÊNCIA**

**Específico para responder a um cenário de epidemia pelo novo Coronavírus – COVID 19**

# **1 – Enquadramento**

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

Este documento define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta deste Agrupamento de Escolas, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

## **1.1. Explicitação do que é o Coronavírus – COVID-19**

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

**1.2. Transmissão da infeção**

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

− Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);

− Pelo contacto direto com secreções infeciosas;

− Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e, ainda, através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

## **1.3- Principais sintomas**

Os sintomas poderão ser:

• febre;

• tosse;

• falta de ar (dificuldade respiratória);

• perda do olfato e paladar;

• dor de cabeça;

• cansaço, entre outros.

##

## **1.4- Período de incubação**

Estima-se que o período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 1 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

# **2 – Plano de contingência**

Neste documento são definidas as responsabilidades, criando-se uma estrutura de comando e controlo, rede de comunicação de contactos atualizada, identificação dos profissionais de saúde e respetivos contactos, designadamente, a Autoridade de Saúde Local.

##

## **2.1 Controlo**

|  |  |
| --- | --- |
| Diretora e Subdiretor  | Coordenam a informação e o seu circuito  |

# **2.2 Estrutura de comando**

|  |  |
| --- | --- |
| Diretora e Subdiretor  | Coordenação do plano |
| Diretores de Turma | Informam a Diretora e Subdiretor |
| No 1º Piso – Isilda VicenteNo R/ chão – Maria José Afonso | Informam a Diretora e Subdiretor |
| Delegados de Turma | Informam o Diretor de Turma ou o Professor da turma (em período de aulas) / Funcionários dos pisos |

# **3- Constituição de diferentes equipas de pessoal não docente de forma a garantir a sua substituição na eventualidade de absentismo**

## **3.1 Responsabilidades / tarefas**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Escola** | **Local** | **Responsabilidades / tarefas** |
| EB Integrada de Alcoutim – Alcoutim | 1.º piso Isilda Vicente  | Acompanha, vigia o caso ou grupo suspeito e informa a Diretora e Subdiretor |
| R/chãoMaria José Afonso | Acompanha, vigia o caso ou grupo suspeito e informa a Diretora e Subdiretor |
| PBXMaria José Afonso/António Mestre (suplente) | Acompanha, vigia o caso ou grupo suspeito e informa a Diretora e Subdiretor |

# **4- Medidas de redução de eventual risco de transmissão do SARS-Cov-2**

Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos; reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas; usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar; deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida; tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos; evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

# **5- Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de covid – 19**

## **5.1 - Medidas de isolamento**

A colocação numa área de “isolamento”, visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

As áreas ou salas de “isolamento” (Gabinete médico), devidamente identificada e comunicada a toda a escola, tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas descritos no ponto **1.3.**

##

## **5.2- Áreas de isolamento**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| EBI de Alcoutim | 1 caso suspeito | Sala 3 |

## **5.3 - A área de isolamento deve ter os seguintes equipamentos e produtos**

- Telefone ou telemóvel;

- Cadeira;

- Alguns alimentos não perecíveis;

- Acesso a instalação sanitária;

- Uma solução antisséptica de base alcoólica;

- Toalhetes de papel;

- Máscara cirúrgica;

- Luvas descartáveis;

- Desinfetante de superfície de uso único;

- Água;

- Termómetro;

- Sacos do lixo.

- Divulgar o Plano de Contingência a todos os funcionários e informar sobre os procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito;

- Afixação do folheto informativo, em diversos espaços na escola que proporcionem a transmissão da sua mensagem de modo eficiente e eficaz ao maior número possível de pessoas.

##

## **5.4 -Trajeto de criança/adulto, perante um caso suspeito**

A criança/adulto segue a sinalética existente no interior da escola até à área de isolamento (ponto 5.2).

## **5.5 – Atualização dos contatos de emergência**

A Direção informará os Encarregados de Educação sobre o surgimento de algum caso suspeito de COVID – 19, via e-mail para a comunidade educativa e telefonicamente para o/os encarregado/s de educação cujo/s seu/s educando/s apresentem sintomas, de acordo com os contatos atualizados pelos encarregados de educação e fornecidos na secretaria.

Posteriormente a Diretora do Agrupamento contacta a Saúde 24 e o Delegado de Saúde.

# **6- Constante atualização da informação**

Será enviada pela adjunta da direção, professora Vitória Brázio, informação atualizada, via e-mail, sobre a situação epidemiológica local relativa ao COVID – 19.

#

# **7- Divulgação do Plano por todos os profissionais**

O Plano será divulgado pela Direção, via e-mail, a todos os atores educativos (pessoal docente e não docente, alunos e encarregados de educação), para que todos estejam informados sobre o mesmo.

Toda a comunidade educativa será informada sobre todas as alterações à organização e funcionamento da escola.

#

# **8- Circuito de informação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A Diretora e o Subdiretor | Informam CoordenamDefinem | - Afixa a informação sobre o COVID-19;- Comunica o plano aos alunos, ao pessoal docente, pessoal não docente e aos pais e encarregados de educação;- A informação a prestar no interior do agrupamento;- A informação a divulgar ao exterior;- Responsabilidades. |
| Diretores de Turma / Professores Titulares | - Divulgam as informações aos alunos;- Reportam informações à Diretora e ao Subdiretor |
|  Pessoal não docente (Responsável por piso) | - Recolhe a informação junto de cada assistente;- Reportam informações à Diretora e ao Subdiretor |
| Delegados de Turma | - Informam os Professores ou os Diretores de Turma. |

#

# **9 - Rede de contactos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Escolas | EB Prof. Joaquim Moreira – Martim Longo DiretoraSubdiretor | 281 490 100 281 490 101281 490 101 |
| EBI de AlcoutimProfª Alzira CavacoProfª Sérgio Afonso | 281 540 160281 540 160281 540 160 |
| Saúde 24 | 808 24 24 24 |
| Centro de Saúde de Alcoutim | 281 540 140 |
| ACES: Agrupamento de Centros de Saúde Algarve III – Sotavento – VRSA | 281 530 270 |
| Centro Hospitalar Universitário do Algarve – Faro  | 289 891 100 |
| Centro de saúde de Tavira | 281 329 009 |

# **10- Definição de circuitos e procedimentos no interior da escola:**

**10.1. Entrada/saída na escola**

A entrada far-se-á pela porta principal do edifício. A porta junto à Biblioteca destina-se à saída.

**10.2. Circuitos**

 Há sinalética com os circuitos que tem que ser respeitada por toda a comunidade educativa, promovendo-se o distanciamento físico, desde a entrada da escola até à sala de aula, acessos aos locais de atendimento da biblioteca, reprografia, refeitório, bar, papelaria e casa de banho.

**Nas salas de aula**, à porta de cada uma, existe um equipamento com gel desinfetante para que todos os alunos possam desinfetar as mãos à entrada e saída de cada aula. Os alunos estão sentados um por mesa, sempre no mesmo lugar.

**Na papelaria** existe um acrílico de proteção. Só pode ser atendida uma pessoa de cada vez, os restantes ficam nos pontos de espera até que chegue a sua vez para serem atendidos, será feita uma desinfeção entre cada atendimento.

**No bar** só pode ser atendida uma pessoa de cada vez, ficando as restantes nos pontos de espera até que chegue a sua vez para serem atendidos.

**11- Regras de utilização das salas de pessoal docente e não docente**

Na sala de **pessoal docente**, só poderá estar um docente em cada uma das mesas de trabalho e um no computador.

**12- Identificação dos efeitos que a infeção de elementos da comunidade educativa pode causar no estabelecimento de ensino**

 O encerramento de todo o estabelecimento de educação ou ensino só deve ser ponderada em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

# **13- Preparação para fazer face a um possível caso de Covid-19**

## **13.1- Regresso de deslocações ao estrangeiro**

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde. Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

**Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações**

#  **Procedimentos em caso suspeito**

**Caso suspeito**

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos como infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

a) Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa um responsável e a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a área de “isolamento”, definida no plano de contingência. Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (808 24 24 24).

b) Nas situações necessárias o responsável acompanha o aluno até à área de “isolamento”.

c) Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

d) O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (o responsável) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

e) Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

**- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19:** define os procedimentos adequados à situação clínica;

**- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19:** o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

**Desta validação o resultado poderá ser**

##

## **13.2. Caso Suspeito Não Validado**

 Este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

## **13.3. Caso Suspeito** **Validado**

A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

|  |
| --- |
| **- A Diretora** **informa de imediato o Delegado Regional de Educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.** |

# **14 - Procedimentos perante um caso suspeito validado**

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- **Se o caso for** **não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- **Se o caso** **for confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) **pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde**.

 **15.** **Procedimento de vigilância de contactos próximos**

# **Contacto**

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

## **15.1 O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de**

**“Alto risco de exposição”**

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

## **15.2 “Baixo risco de exposição” (casual)**

Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

**Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.**

NOTAS: É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: https://www.dgs.pt/que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

Martim Longo, 1 de setembro de 2020

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcoutim

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paula Cristina Galrito Bento